

Resolução nº : 10647/2001
Protocolo nº : 344664/01
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : GLADIS ELZIRA BARZOTTO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

I – Determinar a glosa das despesas, conforme a Instrução nº 2977/01, da Diretoria Revisora de Contas, com a correspondente devolução dos valores, devidamente atualizados.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2001

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência